

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 21.º—23.º DA REPUBLICA—N. 220

SÃO PAULO

TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 1911

Actos do Poder Legislativo**LEI N. 1257**

DE 29 DE SETEMBRO DE 1911

Muda a denominação do districto de paz de Campo Largo, do município de Atibaia, para o de Jarinú.

O Dr. Manoel Joaquim de Albuquerque Lins, Presidente do Estado de São Paulo:

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º O districto de paz de Campo Largo, do município de Atibaia, passa a ter a denominação de Jarinú.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de Setembro de 1911.

M. J. ALBUQUERQUE LINS.
CARLOS GUIMARÃES.Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 29 de Setembro de 1911.—O director-geral, *Alvaro Toledo*.**LEI N. 1258**

DE 29 DE SETEMBRO DE 1911

Cria diversas escolas preliminares

O Dr. Manoel Joaquim de Albuquerque Lins, Presidente do Estado de São Paulo:

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Ficam creadas as seguintes escolas preliminares:

§ 1.º *Para o sexo masculino:*

Uma no bairro dos Pinheirinhos, do município de Itú;

uma na povoação de Cordeiro, do município de Limeira;

uma no bairro de Pescaria, do município de Itapetininga

§ 2.º *Para o sexo feminino:*

Uma no bairro dos Pinheirinhos, do município de Itú;

uma no districto de paz de Rebouças, do município de

Campinas;

uma no bairro de Porto do Meira, do município de Lorenna;

uma na cidade de Ita'eraí;

uma na povoação de Cordeiro, do município de Limeira;

§ 3.º *Mixta:*

Uma em Cruzeiro de Santa Barbara, do município de

Campinas.

§ 4.º *No turnas:*

Uma mixta, para menores, nas proximidades da Fabrica

•Carioba, do município de Campinas;

uma masculina, para adultos, nas imediações da Fabrica

Santa Rosalia, no bairro do mesmo nome, do município de Sorocaba;

uma masculina, para adultos, nas imediações da Fabrica Victorantim, no bairro do mesmo nome, do município de Sorocaba;

uma masculina, para adultos, na cidade de Palmeiras.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de Setembro de 1911.

M. J. ALBUQUERQUE LINS
CARLOS GUIMARÃES.Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 29 de Setembro de 1911.—O director-geral, *Alvaro Toledo*.**Actos do Poder Executivo****DECRETO N. 2119**

DE 9 DE OUTUBRO DE 1911

Abre no Theouro do Estado á Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, um credito suplementar de quinhentas contos de réis, para occorrer ás despesas com o ensino publico primario.

O Presidente do Estado, attendendo ao que lhe representou o Secretario de Estado dos Negocios do Interior e usando da auctorização que lhe é conferida pelo artigo 3.º, da lei n. 1245, de 30 de Dezembro de 1910,

Decreta:

Artigo unico. Fica aberto no Theouro do Estado á Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, um credito suplementar de quinhentas contos de réis (500:000\$000), afim de occorrer ás despesas a que se refere o § 13, do artigo 2.º, da Lei do Orçamento vigente, para o pagamento a professores de escolas isoladas, grupos escolares e com o desdobramento dos cursos destes estabelecimentos.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 9 de Outubro de 1911.

M. J. ALBUQUERQUE LINS
CARLOS GUIMARÃES.**Interior**

Por decretos de 9 de Outubro:

Foi apresentada d. Felicia Puiggari Solá, adjuncta do grupo escolar da Avenida Paulista.

Foi exonerado, a pedido, o professor Faustino Ribeiro Junior, do cargo de adjuncto do grupo escolar de Baccorro.

Foram removidos os seguintes adjunctos de grupos escolares:

Epaminondas de Oliveira, do de Sorocaba, para o de São Roque;